

Termo de Notificação - TN

| | |
|----------------------------|---|
| Processo: | PCSB/CSB/0051/2020 |
| Nome da Fiscalização: | AF Indireta no SAA e SES de Itapipoca e Localidades |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0001/2021 |

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

| | |
|-----------|---|
| Nome: | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605 |

2. Identificação do Notificado

| | |
|---------------|--|
| Nome: | CAGECE |
| CNPJ: | 07040108000157 |
| Responsável: | Neurisângelo Cavalcante de Freitas |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço: | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE |

3. Descrição dos Fatos Apurados

| | |
|---------------|---|
| Determinação: | D4 (RF/CSB/001/2021) |
| Constatações: | <p>- A CAGECE não enviou os dados mensais de monitoramento da continuidade do abastecimento no SAA da Sede de Itapipoca e Localidades de Betânia, Cruxati, Deserto, Ipu Mazagão e Lagoa da Cruz.</p> <p>-A CAGECE não forneceu as informações solicitadas pela Arce, conforme lista abaixo:</p> <p>Sede</p> <p>Sistema de Abastecimento de Água</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios (mais atual); • Listagem do faturamento discriminado por usuário, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar); • Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução ARCE nº 207/2016; • Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 (doze) meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação. <p>Sistema de Esgotamento Sanitário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópias dos relatórios de ocorrências operacionais; • Registros de inspeção nos coletores de esgoto. <p>Betânia (Cruxati)</p> <p>Sistema de Abastecimento de Água</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios (mais atual); • Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum); • Listagem do faturamento discriminado por usuário, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar); • Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução ARCE nº 207/2016; • Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 (doze) meses, constando no mínimo a inscrição |

| | |
|----------------------|---|
| <p>Constatações:</p> | <p>do imóvel, o endereço e a data da reclamação.</p> <p>Deserto</p> <p>Sistema de Abastecimento de Água:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios (mais atual); • Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum); • Listagem do faturamento discriminado por usuário, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar); • Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução ARCE nº 207/2016; • Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 (doze) meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação. <p>Sistema de Esgotamento Sanitário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudos do monitoramento da qualidade do esgoto efluente dos últimos 12 meses; • Cópias dos relatórios de ocorrências operacionais; • Licença de operação da SEMACE para ETE ou pedido de renovação; • Registros de inspeção nos coletores de esgoto; • Registros de limpeza da rede coletora. <p>Ipu Mazagão</p> <p>Sistema de Abastecimento de Água:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 6 (seis) meses em planilha Excel ou similar, apenas os resumos, conforme modelo já encaminhado; • Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 6 (seis) meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema); • Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 6 (seis) meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema); • RASO do sistema (o mais atual); • Relatório anual de dados operacionais (último disponível); • Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios (mais atual); • Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum); • Balanço hídrico do sistema (o mais atual); • Listagem do faturamento discriminado por usuário, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar); • Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução ARCE nº 207/2016; • Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 (doze) meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação. <p>Lagoa da Cruz</p> <p>Sistema de Abastecimento de Água:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios (mais atual); • Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum); • Listagem do faturamento discriminado por usuário, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar); • Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução ARCE nº 207/2016; |
|----------------------|---|

| | |
|-------------------|---|
| Constatações: | <ul style="list-style-type: none"> Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 (doze) meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação. |
| Orientação: | A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes à atividades de regulação da ARCE, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4. |
| Prazo (dias): | 30 |
| Fundamento Legal: | <p>Resolução 207/2016 da ARCE</p> <p>Art. 3º. As informações produzidas pela CAGECE por meio dos sistemas de monitoramento da continuidade do abastecimento e necessárias para o cálculo do indicador de continuidade do abastecimento deverão ser enviadas regularmente à ARCE conforme a frequência disciplinada na Resolução ARCE no 167, de 5 de abril de 2013, e suas atualizações, e serão divulgadas ao público conforme disposto na referida Resolução.</p> <p>Parágrafo único. As informações mensais sobre continuidade do abastecimento deverão ser enviadas à ARCE a partir do mês seguinte à implantação dos sistemas de monitoramento correspondentes, e as respectivas informações anuais no exercício posterior ao de implantação, em conjunto com as demais informações anuais conforme calendário estabelecido na Resolução ARCE no 167, de 5 de abril de 2013, e suas atualizações, observados os prazos para implantação estabelecidos no artigo 2º desta Resolução.</p> <p>-</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p> <p>-</p> <p>Art.154 da Res. nº 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.</p> <p>§1º - Para os fins previstos no caput deste artigo, considera-se:</p> <p>I - regularidade - a prestação dos serviços em padrões satisfatórios de quantidade e qualidade e demais condições estabelecidas no termo de delegação e em outras normas técnicas pertinentes;</p> <p>II - continuidade - a manutenção, em caráter permanente e ininterrupto, da prestação dos serviços e de sua oferta a população;</p> <p>III - eficiência - a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios estabelecidos no termo de delegação e nas normas técnicas pertinentes;</p> <p>IV - segurança - a execução dos serviços sem causar prejuízos materiais ou</p> |

Constatações:

| | |
|-------------------|---|
| Fundamento Legal: | <p>personais a usuários e/ou terceiros, bem como a garantia de qualidade e continuidade do serviço prestado;</p> <p>V - atualidade - modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, sua conservação e manutenção, com incorporação de inovações tecnológicas que assegurem a melhoria e expansão dos serviços na medida da necessidade dos usuários e visando cumprir plenamente com os bjetivos e metas estabelecidas;</p> <p>VI - generalidade - universalidade da prestação dos serviços, ou seja, serviços públicos de saneamento básico prestados a todos as categorias de usuários;</p> <p>VII - cortesia na prestação dos serviços - tratamento aos usuários com civilidade e urbanidade, assegurando o amplo acesso para a apresentação de reclamações e solicitação de esclarecimentos e serviços;</p> <p>VIII - modicidade - a justa correlação entre os encargos da delegação, a remuneração do prestador de serviços e a contraprestação pecuniária paga pelos usuários.</p> <p>§2º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a suspensão do abastecimento efetuada por motivo de manutenção e nos termos dos arts.78 e 79 desta Resolução.</p> |
| Infrações: | <p>03.04 - Informações à ARCE - Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.</p> |

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

| | | | |
|---------------|-------------------------------|------------|---------|
| Nome: | Marcio Gomes Rebello Ferreira | | |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação | Matricula: | 108-1-2 |
| Lotação: | Coordenadoria de Saneamento | | |

| | |
|-------------------------|------------------|
| Fortaleza, 29/01/2021 | Assinatura: |
| Recebido em: __/__/____ | |
| Por _____ | |
| Identificação | Assinatura _____ |